



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 18/2021
MANDATO 2017/2021

O Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, José Idalino de Vasconcelos, torna público, o teor do seu despacho, exarado hoje, no âmbito do Plano Municipal de Contingência – (COVID 19):

“Considerando o meu despacho que determinou, que com efeitos a dia 8 de fevereiro de 2021, que os funcionários adstritos ao Edifício de Serviços Públicos, prestassem funções em jornada contínua, entre as 9:00h e as 15:30h;

Considerando no entanto, a Resolução n.º 362/2021 de 30 de abril de 2021 que determina a retoma dos horários normais de funcionamento e atendimento ao público de todos os serviços e organismos da administração pública regional e do setor empresarial da Região, e o conseqüente regresso de todos os trabalhadores ao trabalho presencial nos seus locais de trabalho habituais;

Determino que, com efeitos a 4 de maio de 2021, todos os funcionários adstritos ao Edifício de Serviços Públicos, passem a prestar serviço no horário habitual, ou seja, das 09h00 às 12H30 e das 14h às 17h30.

Determino ainda que o horário de atendimento se realize até às 16h30, e sem prejuízo de serem privilegiados os meios eletrónicos de contacto, nomeadamente o email e o telefone, que o atendimento passa igualmente a ser presencial, com verificação na entrada, apenas podendo entrar duas pessoas por cada secção, num limite de 6 simultaneamente no edifício, excetuando-se situações pontuais que devem ser comunicadas ao funcionário que efetua o controlo.”

Câmara Municipal do Concelho do Porto Santo, 3 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

José Idalino de Vasconcelos
José Idalino de Vasconcelos